



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo
DECRETO Nº 3.767, de 09 de julho de 1.993.

"Regulamenta a Cessão em Comodato de área, à Fazenda Pública do Estado de São Paulo e, dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o constante no processo interno nº 39/91 - DO.;

D E C R E T A :

Artigo 1º - A Cessão em Comodato da área com 4.264,50 m², do loteamento denominado Vila Romanópolis, situada na Rua Armênia, de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 10/92, com alterações dadas pelas Leis Complementares nºs. 30 e 32/93, é regulamentada por este Decreto.

Artigo 2º - A área a ser cedida em Comodato à FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com destinação à instalação da Organização Policial de Ferraz de Vasconcelos, contém as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no marco 1 e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Armênia, numa extensão de 33,00 metros até o marco nº 2, daí deflete à esquerda em curva numa extensão de 6,40 metros, até encontrar o marco nº 3; daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Gotthard Kaesemodel Júnior, numa extensão de 87,00 metros até encontrar o marco nº 4; daí deflete à esquerda em linha reta numa extensão de 50,00 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, até encontrar o marco nº 5; daí deflete à esquerda em linha reta, numa extensão de 61,90 metros, confrontando com Ignês Kovas Frohmut e outro até encontrar o marco nº 6; daí deflete novamente à esquerda em linha reta numa extensão de 12,00 metros, confrontando com Walter Lietch, até encontrar o marco nº 7; daí deflete à direita, em linha reta, numa extensão de 32,00 metros, confrontando com Walter Lietch até encontrar o marco nº 1, ponto continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.767/93 - Fls.02.

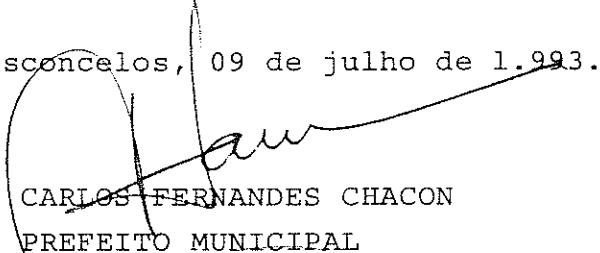
inicial desta descrição, encerrando a área de 4.264,50 m² ,
existindo ainda cinco construções que somam 1.762,41 m²".

Artigo 3º - O Comodato será realizado por Contrato, contendo condições de reformas no prédio existente e instalação da Organização do Destacamento Policial de Ferraz de Vasconcelos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias , a partir da data da assinatura do Contrato de Comodato.

Artigo 4º - Não sendo observado o prazo previsto no artigo 3º do presente Decreto, o patrimônio retornará ao município, bem como, todas as benfeitorias que porventura tenham sido executadas, sem direito à retenção ou indenização, ficando incorporadas ao imóvel.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.615, de 28 de julho de 1992.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de julho de 1.993.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO